

CONTRATO n°	008/2019
PREGÃO n°	002/2019
PROTOCOLO n°	140/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	INTEGRAL
VIGÊNCIA	04 (QUATRO) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede à Av Presidente Juscelino, 71 – Jd Ipiranga – Campinas/SP – CEP 13060-858, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.915.377/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Flávio Alberto Gonçalves Barbosa, portador do RG nº M 3.310.205 SSP/MG e do CPF nº 529.239.086.00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 002/2019, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **fornecimento de materiais e serviços de reforma e instalação, para execução de reforma na área destinada ao atendimento público, com construção de sanitários públicos adaptados, na Sede da EMDEC, situada na Rua Sales de Oliveira 1028 – Vila Industrial – Campinas, (Lotes 02, 03 e 04), obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I – Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, para o **Lote 02** o valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); para o **Lote 03** o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e para o **Lote 04** o valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); totalizando **R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.



3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos serviços/produtos, quantidades, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 140/2017;

d) Contrato nº 008/2019.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

Não será aceito boleto bancário.

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumam eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme item 4 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.3.2;

8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção da prestação de serviço/fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da contratada;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o Anexo I – Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

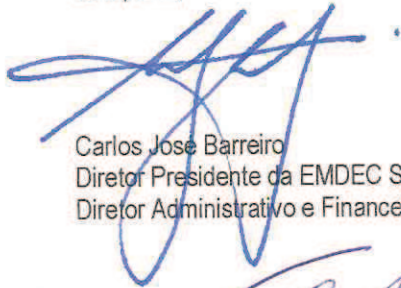
14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 27 MAR. 2019

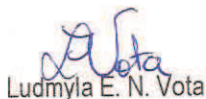


Carlos Jose Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Flávio Alberto Gonçalves Barbosa
PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Patricia Cardoso Lin



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais e serviços de reforma e instalação com fornecimento de materiais, conforme especificado abaixo, para execução de reforma na área destinada ao atendimento público, com construção de sanitários públicos adaptados, na Sede da EMDEC, situada na Rua Sales de Oliveira 1028 – Vila Industrial – Campinas.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DE MATERIAIS

- 2.1. A contratação dos lotes 02, 03 e 04, visa somente o fornecimento de materiais, uma vez que o serviço de mão de obra será realizado pela EMDEC.
- 2.2. Os materiais deverão apresentar, no mínimo, as características descritas no quadro que segue abaixo.

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICA, LOUÇAS, ALVENARIA E METAIS)			
2.1	Bloco concreto celular autoclavado 60cx30hx7,5cm. Conforme normas NBR 13438/13440 vigente da ABNT	un	80
2.2	Argamassa para assentamento de bloco de concreto celular autoclavado 40 kg. Conforme norma NBR 13281 vigente da ABNT. Prazo de validade de 150 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	sc	3
2.3	Ralo sifonado: <ul style="list-style-type: none"> • De PVC rígido • Série normal • Formato redondo • 03 entradas e 01 saída • Entregue com grelha e porta grelha cromado e redondo, com fecho (abre e fecha) • Dimensão de 150x150x50mm Conforme NBR 5688 e 8160 vigentes	un.	3
2.4	Ralo sifonado: <ul style="list-style-type: none"> • De PVC Rígido • Série Normal • Formato Redondo • 03 Entradas E 01 Saída, Entregue Com Grelha E Porta Grelha Cromado E Redondo, Com Fecho (Abre E Fecha). • Dimensão De 100x100x50mm Conforme normas ABNT NBR 5688 e 8160 vigentes.	un.	2
2.5	Adaptador com rosca externa e cola de ¾. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.6	Adaptador cola e rosca interna azul de ¾ LR. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.7	Adesivo de silicone acético 280mg. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	1
2.8	Adaptador cola e rosca externa 25mm, marrom, de boa qualidade. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2

2.9	Adaptador cola e rosca interna 25mm, cor marrom, de boa qualidade. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.10	Adesivo plástico para tubo e conexões soldáveis de PVC rígido, 75g (bisnaga). Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega.	un.	2
2.11	Bucha de redução 50 para 3/4", Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	10
2.12	Fita veda rosca 18mmx50m, conforme norma NBR 16368 vigente da ABNT	un.	2
2.13	Engate em PVC flexível: <ul style="list-style-type: none"> • De 40 cm de comprimento e diâmetro 1/2" • Com porcas e niple produzidos em pvc rígido • Pressão máxima de trabalho de 40 mca em 20°C, resistente à corrosão • Composto por porca, tubo, anel de vedação e niple • Na cor branca a ser utilizado em Instalações Hidráulicas Conforme norma NBR 14878 vigente da ABNT . 	un.	06
2.14	Joelho em PVC 90 grau 3/4 LR azul, com bucha de latão, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	7
2.15	Joelhos LR em PVC 90 grau 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	10
2.16	Joelho em PVC 45 graus, 25 mm, cor marrom, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	5
2.17	Joelho em PVC 45 graus, 40 mm, cor branca, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	5
2.18	Luvras em PVC 100mm, cor branca de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.19	Luvras em PVC 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.20	Luvras em PVC 40mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.21	Luvras em PVC 50mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.22	Luvras em PVC 75mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.23	Luvras LR em PVC 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2
2.24	Registro de pressão cromado 25mm. Garantia de 10 anos. Origem nacional. Base e acabamento. Conforme normas NBR 15704-1 e 8133 vigente da ABNT.	un.	1
2.25	Registro de gaveta cromado, 50 mm. Garantia de 10 anos. Origem nacional. Base e acabamento conforme normas NBR 15705 e 6414 vigentes da ABNT	un.	1

2.26	T em PVC 50mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	2
2.27	T em PVC 100/50mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3
2.28	T em PVC 100/75mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3
2.29	T em PVC 100mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	5
2.30	T em PVC 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3
2.31	T em PVC 50mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma ABNT NBR 5648 vigente conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3
2.32	Tubos PVC soldável de 25mm, cor marrom, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	3
2.33	Tubos de PVC secundário soldável de 40mm, cor branca, barra de 6 metros . Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	2
2.34	Tubos de PVC soldável de 50mm, cor branca, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	2
2.35	Tubos de PVC soldável de 50mm, cor marrom, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	3
2.36	Tubos de PVC soldável de 75mm, cor branca, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	4
2.37	Tubos de PVC soldável de 100mm, cor branco, barra de 6 metros de boa qualidade Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	4
2.38	Sifão cromado, tubo flexível em universal, em polipropileno, para lavatório. Conforme norma NBR 14162. vigente da ABNT	un	4
2.39	Bacia com caixa acoplada de louça, cor branca. Conforme norma NBR 15097 vigente da ABNT	un	2
2.40	Bacia com caixa acoplada de louça PNE para deficiente sem abertura frontal, cor branca. Altura entre 0,43m e 0,45m. Caixa acoplada com altura para instalação de barra. Conforme normas NBR 14162 e 9050 vigentes da ABNT	un	3
2.41	Assento sanitário sem abertura frontal branco para bacia acoplada de deficiente. De acordo NBR 9050	un	3
2.42	Lavatório de louça suspenso de canto, cor branca, para uso sanitário deficiente. Suas fixações e ancoragem devem atender no mínimo os esforços previstos na Norma NBR 15097 vigente da ABNT. Dimensões máxima C= 495 L =495	un	2

			
2.43	<p>Torneira automática bica baixa com alavanca (ciclo automático de fechamento de 10s a 20s) para sanitário adaptado. Conforme norma NBR 13713 vigente da ABNT</p> 	un	2
2.44	<p>Kit para instalação de bacia com caixa acoplada (flexível de ligação com canopla/spude/anel de vedação/parafusos de fixação etc.) fornecidas nos itens 2.39 e 2.40. Garantia de 01 ano a partir da data da entrega</p>	un	5
2.45	<p>Válvula de metal cromado para lavatório de louça suspenso de canto fornecido no item 2.42. Conforme norma NBR 14162 vigente da ABNT</p>	un	2
2.46	<p>Placas Cerâmicas Esmaltadas: Piso Cerâmico, no formato quadrado com medidas aproximadas de 60x60cm admitindo-se uma variação de 6cm para mais ou para menos; Absorção de água de 0,5%; Classe de resistência à abrasão Pei 4 ; Coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4; Nível de resistência química A; Limpabilidade classe 5; Dureza Mohs maior ou igual a 5; Cor cinza ou grafite; Qualidade A (extra); Conforme norma NBR 15575 vigente da ABNT; Acabamento Acetinado; Indicado para uso interno sujeito a lavagens freqüentes (sanitário);</p>	m ²	24
2.47	<p>Placas Cerâmicas Esmaltadas: Revestimento Cerâmico, no formato quadrado com medidas aproximadas de 30x60cm admitindo-se uma variação de 6cm para mais ou para menos; Retificado; Absorção de água acima de 10%; Nível de resistência Química GA; Limpabilidade Classe 5; Cor Branca acetinada; Qualidade A (extra); Conforme norma NBR 15575 vigente da ABNT; Indicada para revestimento para parede de uso interno;</p>	m ²	90



2.48	Argamassa piso sobre piso interno, embalagem de 20 kg. Conforme normas NBR 13281 e 14081 vigente da ABNT. Validade de 180 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	un	31
2.49	Argamassa colante uso interno e externo tipo ACIII. Embalagem de 20 kg (para assentamento de revestimento em drywall). Conforme norma NBR 14081 vigente da ABNT. Validade de 180 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	un	3
2.50	Rejunte acrílico cor cinza embalagem de 1 kg. Conforme norma NBR 14992 vigente da ABNT. Validade de 180 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	un	30
2.51	Revestimento polimérico flexível, de base acrílica, alta aderência e impermeabilidade para parede de drywall embalagem 18 kg. (ref. Vedatop plus)	un	2
2.52	Adesivo para selagem de juntas 300ml (entre piso e parede de drywall) (ref. Sikacryl)	un	2

LOTE - 03 ACESSÓRIOS SANITÁRIOS			
3.1	Barra de apoio PNE 800x32mm em alumínio branco ABNT NBR 10283 e 11003 (para sanitário de deficiente) de acordo com NBR 9050	un	6
3.2	Barra de apoio para lavatório de canto compatível com a cuba fornecida no item 2.42, em alumínio branco ABNT NBR 10283 e 11003 (para sanitário de deficiente) de acordo com NBR 9050 	un	2

LOTE 04 - ELÉTRICA			
4.1	Caixa 4x2" de sobrepor 115x72mm, cor branca	un	25
4.2	Tomadas de embutir redonda 2P + T 10A, cor branca, para caixa de sobrepor 4x2". De acordo NBR 14136 - Período de garantia mínima de 03 (três) meses	un	15
4.3	Tomadas de embutir redonda 2P + T 20A, cor branca, para caixa de sobrepor 4x2". De acordo NBR 14136 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	un	2
4.4	Tomada de embutir completa 4x2 10ª, cor branca 250v (com acabamento). De acordo com NBR 14136	un	2
4.5	Interruptor completo 01 tecla na cor branca (com acabamento). De acordo NBR 14136	un	2
4.6	Luminária Led de sobrepor quadrada 25W, led 6500K. De acordo NBR IEC 62722-2-1	un	2



3. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. As **entregas** deverão ser feitas na sede operacional da EMDEC, localizada na Rua Dr. Sales Oliveira, n.º 1.028 – Vila Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4207, (19) 3772-1599 ou (19) 37721560.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. A entrega dos **LOTES 02, 03 e 04**, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação do extrato do contrato.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 5.1. Após a entrega dos materiais, a EMDEC promoverá a verificação do atendimento às especificações técnicas, podendo rejeitar materiais em desacordo com a descrição e/ou que não atenderem ao nível de qualidade especificadas.
- 5.2. Essa verificação técnica será realizada pela EMDEC no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de entrega.
- 5.3. Ocorrendo a reprovação de qualquer material, a EMDEC comunicará a ocorrência por escrito (ofício ou e-mail) à Contratada, a qual deverá promover a entrega do material correto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 5.4. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.
- 5.5. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução do material rejeitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas; no presente Termo de Referência, nas normas técnicas da **ABNT**, nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, nas normas das concessionárias locais de serviços, em outras normas citadas em cada caso particular ou suas sucessoras, em legislação Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.
- 6.2. Os interessados, **antes de apresentarem suas propostas**, deverão analisar a presente especificação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais, se verificadas, não terão o condão de embasar eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- 6.3. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em hipótese alguma, responsabilidade solidária por parte da EMDEC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 7.2. Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a

- descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 7.5. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
 - 7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências da EMDEC para execução dos serviços;
 - 7.7. Responsalizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade Contratante;
 - 7.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, no caso em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
 - 7.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas da Emdec;
 - 7.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
 - 7.11. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 7.12. Não permitir qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos;
 - 7.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para atendimento ao objeto da licitação.
 - 7.15. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
 - 7.16. Disponibilizar materiais, equipamentos, transporte, ferramentas e utensílios necessários, para perfeita execução dos serviços;
 - 7.17. Não ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos decorrentes da contratação;
 - 7.18. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentem defeitos ou incorreções, nos termos do Artigo 69 da Lei 8666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis;
- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços, conforme especificado neste Termo de Referência;
- 8.5. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada, devidamente identificados, e previamente cadastrados, às dependências da EMDEC, para execução dos serviços;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 8.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal / Fatura fornecida pela Contratada.

9. PRAZO DE GARANTIA

- 9.1. Os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega, quando não especificadas na descrição técnica. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ao serem utilizados deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação independente do prazo de garantia dos mesmos.
- 9.2. A Garantia dos serviços será fornecida pela Contratada de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal.
- 9.3. A Contratada deverá assumir total responsabilidade no que se refere aos serviços executados e materiais fornecidos.
- 9.4. A resolução de eventuais problemas deverá ocorrer até 24 horas a contar da abertura do chamado, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento do equipamento.
- 9.5. Durante o prazo de garantia, acima especificado, os reparos eventualmente necessários, deverão ser efetuados pela Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante, exceto quando motivados por erro de operação, uso indevido, acidentes e/ou sinistros.
- 9.6. A empresa Contratada deverá prover, durante todo o prazo de garantia, suporte técnico necessário para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.
- 10.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 10.3. O serviço executado só será considerado liberado para fins de faturamento, após sua conclusão e entrega por parte da Contratada e aceitação por parte da Contratante.
- 10.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da aprovação dos serviços executados.
- 10.5. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO para o atestado das mesmas.

11. PRAZO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

12. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- 12.1. As informações técnicas poderão ser obtidas com a responsável, Aidyl Zakia, telefone (19) 3772-1560 – Divisão de Serviços Corporativos. Poderão ser obtidas apenas informações relativas às especificações técnicas.
- 12.2. Demais informações, especialmente àquelas referentes ao procedimento licitatório deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas a Divisão de Compras da EMDEC.

APENSOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes APENSOS, inseridos através de arquivos "PDF":

- Apenso I – Planta Reforma do Atendimento
- Apenso II – Piso
- Apenso III – Alumínio
- Apenso IV – Detalhe Sanitário
- Apenso V – Vidro Temperado



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº 002/2019
 PROTOCOLO Nº 140/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente: Probases Materiais de Construção Ltda - EPP

Endereço: Avenida Presidente Juscelino, 71 - Jd Ipiranga - Campinas/SP - Cep 13060/858

Telefone (19) 3227-9696 ou (19) 9.9920-3756 e-mail: probase.vendas@redeconstruvip.com.br

CNPJ Nº 53.915.377/0001-37

Banco: Caixa Econômica Federal (104) - Agência 4004 Operação: 003 c/c 904-8 Cidade: Campinas/SP

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, propomos:

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICA, LOUÇAS, ALVENARIA E METAIS)					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2,1	Bloco concreto celular autoclavado 60cx30hx7,5cm. Conforme normas NBR 13438/13440 vigente da ABNT	un	80	8,70	696,00
2,2	Argamassa para assentamento de bloco de concreto celular autoclavado 40 kg. Conforme norma NBR 13281 vigente da ABNT. Prazo de validade de 150 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	sc	3	28,80	86,40
2,3	Ralo sifonado: • De PVC rígido • Série normal • Formato redondo • 03 entradas e 01 saída • Entregue com grelha e porta grelha cromado e redondo, com fecho (abre e fecha) • Dimensão de 150x150x50mm Conforme NBR 5688 e 8160 vigentes	un.	3	35,00	105,00
2,4	Ralo sifonado: • De PVC Rígido • Série Normal • Formato Redondo • 03 Entradas e 01 Saída, Entregue Com Grelha e Porta Grelha Cromado e Redondo, Com Fecho (Abre E Fecha). • Dimensão De 100x100x50mm Conforme normas ABNT NBR 5688 e 8160 vigentes.	un.	2	19,10	38,20
2,5	Adaptador com rosca externa e cola de ¾. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	0,80	1,60
2,6	Adaptador cola e rosca interna azul de ¾ LR. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	6,10	12,20
2,7	Adesivo de silicone acético 280mg. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	1	14,00	14,00



N. Vota
 Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
 Confere com o Original
 EMDEC S/A

2,8	Adaptador cola e rosca externa 25mm, marrom, de boa qualidade. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	0,80	1,60
2,9	Adaptador cola e rosca interna 25mm, cor marrom, de boa qualidade. Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	1,30	2,60
2,10	Adesivo plástico para tubo e conexões soldáveis de PVC rígido, 75g (bisnaga). Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT Prazo de Validade: 12 meses da data da entrega.	un.	2	4,30	8,60
2,11	Bucha de redução 50 para 3/4", Fabricação conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	10	3,50	35,00
2,12	Fita veda rosca 18mmx50m, conforme norma NBR 16368 vigente da ABNT	un.	2	8,70	17,40
2,13	Engate em PVC flexível: <ul style="list-style-type: none"> • De 40 cm de comprimento e diâmetro 1/2" • Com porcas e niple produzidos em pvc rígido • Pressão máxima de trabalho de 40 mca em 20°C, resistente à corrosão • Composto por porca, tubo, anel de vedação e niple • Na cor branca a ser utilizado em Instalações Hidráulicas Conforme norma NBR 14878 vigente da ABNT. 	un.	06	4,30	25,80
2,14	Joelho em PVC 90 grau 3/4 LR azul, com bucha de latão, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	7	5,20	36,40
2,15	Joelhos LR em PVC 90 grau 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	10	2,20	22,00
2,16	Joelho em PVC 45 graus, 25 mm, cor marrom, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	5	1,70	8,50
2,17	Joelho em PVC 45 graus, 40 mm, cor branca, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	5	2,60	13,00
2,18	Luvas em PVC 100mm, cor branca de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	6,10	12,20
2,19	Luvas em PVC 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	0,80	1,60
2,20	Luvas em PVC 40mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	1,40	2,80
2,21	Luvas em PVC 50mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	2,80	5,60
2,22	Luvas em PVC 75mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	6,10	12,20
2,23	Luvas LR em PVC 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un.	2	1,30	2,60
2,24	Registro de pressão cromado 25mm. Garantia de 10 anos. Origem nacional. Base e acabamento. Conforme normas NBR 15704-1 e 8133 vigente da ABNT.	un.	1	113,70	113,70

2,25	Registro de gaveta cromado, 50 mm. Garantia de 10 anos. Origem nacional. Base e acabamento conforme normas NBR 15705 e 6414 vigentes da ABNT	un	1	122,40	122,40
2,26	T em PVC 50mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	2	8,70	17,40
2,27	T em PVC 100/50mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3	13,10	39,30
2,28	T em PVC 100/75mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3	14,80	44,40
2,29	T em PVC 100mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	5	9,60	48,00
2,30	T em PVC 25mm, cor marrom, de boa qualidade, conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3	1,30	3,90
2,31	T em PVC 50mm, cor branca, de boa qualidade, conforme norma ABNT NBR 5648 vigente conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	un	3	7,00	21,00
2,32	Tubos PVC soldável de 25mm, cor marrom, barra de 6 metros de boa qualidade. Cnforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	3	14,80	44,40
2,33	Tubos de PVC secundário soldável de 40mm, cor branca, barra de 6 metros . Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	2	23,60	47,20
2,34	Tubos de PVC soldável de 50mm, cor branca, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	2	35,00	70,00
2,35	Tubos de PVC soldável de 50mm, cor marrom, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	3	55,90	167,70
2,36	Tubos de PVC soldável de 75mm, cor branca, barra de 6 metros de boa qualidade. Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	4	53,00	212,00
2,37	Tubos de PVC soldável de 100mm, cor branco, barra de 6 metros de boa qualidade Conforme norma NBR 5648 vigente da ABNT	barra	4	52,40	209,60
2,38	Sifão cromado, tubo flexível em universal, em polipropileno, para lavatório. Conforme norma NBR 14162 vigente da ABNT	un	4	6,10	24,40
2,39	Bacia com caixa acoplada de louça, cor branca. Conforme norma NBR 15097 vigente da ABNT	un	2	175,00	350,00
2,40	Bacia com caixa acoplada de louça PNE para deficiente sem abertura frontal, cor branca. Altura entre 0,43m e 0,45m. Caixa acoplada com altura para instalação de barra. Conforme normas NBR 14162 e 9050 vigentes da ABNT	un	3	590,00	1.770,00
2,41	Assento sanitário sem abertura frontal branco para bacia acoplada de deficiente. De acordo NBR 9050	un	3	61,10	183,30



Confere com o Original
EMDEC S/A

Ludmyla E. N. Vota
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A

2,42	Lavatório de louça suspenso de canto, cor branca, para uso sanitário deficiente. Suas fixações e ancoragem devem atender no mínimo os esforços previstos na Norma NBR 15097 vigente da ABNT. Dimensões máxima C= 495 L =495	un	2	149,00	298,00
2,43	Torneira automática bica baixa com alavanca (ciclo automático de fechamento de 10s a 20s) para sanitário adaptado. Conforme norma NBR 13713 vigente da ABNT.	un	2	560,00	1.120,00
2,44	Kit para instalação de bacia com caixa acoplada (flexível de ligação com canopla/spude/anel de vedação/parafusos de fixação etc.) fornecidas nos itens 2.39 e 2.40. Garantia de 01 ano a partir da entrega data da entrega	un	5	71,80	359,00
2,45	Válvula de metal cromado para lavatório de louça suspenso de canto fornecido no item 2.42. Conforme norma NBR 14162 vigente da ABNT	un	2	17,50	35,00
2,46	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Piso Cerâmico, no formato quadrado com medidas aproximadas de 60x60cm admitindo-se uma variação de 6cm para mais ou para menos; Absorção de água de 0,5%; Classe de resistência à abrasão Pei 4 ; Coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4; Nível de resistência química A; Limpabilidade classe 5; Dureza Mohs maior ou igual a 5; Cor cinza ou grafite; Qualidade A (extra); Conforme norma NBR 15575 vigente da ABNT; Acabamento Acetinado; Indicado para uso interno sujeito a lavagens freqüentes (sanitário).	m²	24	33,70	808,80
2,47	Placas Cerâmicas Esmaltadas: Revestimento Cerâmico, no formato quadrado com medidas aproximadas de 30x60cm admitindo-se uma variação de 6cm para mais ou para menos; Retificado; Absorção de água acima de 10%; Nível de resistência Química GA; Limpabilidade Classe 5; Cor Branca acetinada; Qualidade A (extra); Conforme norma NBR 15575 vigente da ABNT; Indicada para revestimento para parede de uso interno;	m²	90	20,40	1.836,00
2,48	Argamassa piso sobre piso interno, embalagem de 20 kg. Conforme normas NBR 13281 e 14081 vigente da ABNT. Validade de 180 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	un	31	21,00	651,00
2,49	Argamassa colante uso interno e externo tipo ACIII. Embalagem de 20 kg (para assentamento de revestimento em drywall). Conforme norma NBR 14081 vigente da ABNT. Validade de 180 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	un	3	28,00	84,00

2,50	Rejunte acrílico cor cinza embalagem de 1 kg. Conforme norma NBR 14992 vigente da ABNT. Validade de 180 dias a partir da data de entrega pelo fornecedor	un	30	3,50	105,00
2,51	Revestimento polimérico flexível, de base acrílica, alta aderência e impermeabilidade para parede de drywall embalagem 18 kg. (ref. Vedatop plus)	un	2	153,90	307,80
2,52	Adesivo para selagem de juntas 300ml (entre piso e parede de drywall) (ref. Sikacryl)	un	2	22,70	45,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02					10.300,00

(Dez mil e trezentos reais).

LOTE - 03 ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3,1	Barra de apoio PNE 800x32mm em alumínio branco ABNT NBR 10283 e11003 (para sanitário de deficiente) de acordo com NBR 9050	un	6	110,60	663,60
3,2	Barra de apoio para lavatório de canto compatível com a cuba fornecida no item 2.42, em alumínio branco ABNT NBR 10283 e11003 (para sanitário de deficiente) de acordo com NBR 9050	un	2	218,20	436,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					1.100,00

(Hum mil e cem reais).

LOTE 04 - ELÉTRICA					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4,1	Caixa 4x2" de sobrepor 115x72mm, cor branca	un	25	3,80	95,00
4,2	Tomadas de embutir redonda 2P + T 10A, cor branca, para caixa de sobrepor 4x2". De acordo NBR 14136 - Período de garantia mínima de 03 (três) meses	un	15	5,30	79,50
4,3	Tomadas de embutir redonda 2P + T 20A, cor branca, para caixa de sobrepor 4x2". De acordo NBR 14136 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	un	2	5,60	11,20
4,4	Tomada de embutir completa 4x2 10ª, cor branca 250v (com acabamento). De acordo com NBR 14136	un	2	5,60	11,20
4,5	Interruptor completo 01 tecla na cor branca (com acabamento). De acordo NBR 14136	un	2	4,70	9,40
4,6	Luminária Led de sobrepor quadrada 25W, led 6500K. De acordo NBR IEC 62722-2-1	un	2	106,85	213,70
VALOR TOTAL DO LOTE 04					420,00

(Quatrocentos e vinte reais).



Alota
 Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
 Confere com o Original
 EMDEC S/A

2. Declaramos, sob as penas da lei que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I - Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integram o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

3. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 05/02/2019

Assinatura:

Nome: Flávio Alberto Gonçalves Barbosa

RG.: M.3.310.205 SSP/MG

CPF nº: 529.239.086.00